



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 456/GAPRE, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 2.511/2021 de 21 de junho de 2021,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 367/GAPRE de 17 de maio de 2021, do servidor municipal **DIOCLEBIO DA COSTA MACEDO**, Monitor no Serviço de Convivência, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo gozado da referida licença o período de 1 (um) mês e 5 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, 21 de junho de 2021.


CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito